

PORTARIA DG N.º 33/2017**RETIFICA OS ITENS 7 E 9 DO ANEXO À
PORTARIA DG N.º 29/2017 QUE ALTEROU O
REGULAMENTO DO CONCURSO ENADE 2017
DA FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, XXIII, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica retificado o item 7 do anexo à Portaria DG n.º 29/2017, 10 de novembro de 2017:

Onde se lê:

7. As questões discursivas, específicas e de formação geral, serão avaliadas pelos Professores de cada área da FAE Centro Universitário, de acordo com o padrão de resposta divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Leia-se:

7. As questões discursivas, específicas e de formação geral, serão avaliadas pelos Professores de cada área da FAE Centro Universitário, de acordo com o padrão de resposta divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP. Em caso da não divulgação do padrão de resposta pelo INEP, as questões discursivas serão desconsideradas para fins classificatórios.

Onde se lê:

9. O discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo início do curso de graduação ou pós-graduação lato sensu no ano de 2018, não podendo ser estendido o prazo.

Leia-se:

9. O discente contemplado com a bolsa deverá optar pelo início do curso de graduação ou pós-graduação lato sensu até o ano de 2019, não podendo ser estendido o prazo.

Art. 2º As demais disposições da Portaria DG n.º 29/2017, 10 de novembro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 11 de dezembro de 2017.



Jorge Apóstolos Siarcos

Diretor Geral